CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 73

de 19 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de RS 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais) às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Inciso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019-339030.....R$5.500,00

082433012.019-339036.....R$2.000,00

082433012.019-339030.....R$1.000,00

082443012.010-339039.....R$5.000,00

SUB-TOTAL.....R$13.500,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -339032.....R$1.000,00

103013032.031 - 339036.....R$5.000,00

103013032.031 -335043.....R$4.000,00

103013032.031 -339039.....R$5.000,00

103013032.031 -339039.....R$5.000,00

103013032.031 - 339036.....R$14.100,00

103013032.032-339030.....R$7.000,00

103053032.039-339039.....R$2.000,00

SUB-TOTAL.....R$43.100,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339030.....R$14.500,00

123613022.025 -339030.....R$3.900,00

123613022.025 - 339039.....R$5.000,00

SUB-TOTAL.....R$23.400,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 - 339039.....R$5.000,00

154524012.039 - 339039.....R$12.000,00

SUB-TOTAL.....R$17.000,00

09.01 - GERÊNIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043-339039.....R$500,00

SUB-TOTAL.....R$500,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 339039.....R$ 1.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R$18.500,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 73/2012 - 19 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em